



7.1.3 - Será considerado habilitado à 2ª ETAPA o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 7.1.2.

7.2 - SEGUNDA ETAPA - constituída de prova discursiva, contendo 3 (três) questões de Conhecimentos Específicos, valendo, cada uma, 10,0(dez) pontos, totalizando 30,0 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

7.2.1 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à área de conhecimento a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

7.2.2 - Para maior dinamização do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia, porém serão corrigidas somente as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Área de Conhecimento /UF, conforme critérios estabelecidos no subitem 7.1.2.

7.3 - O resultado final será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Discursiva. Em caso de empate, prevalecerá a classificação na 1ª Etapa.

7.4 - Os candidatos serão ordenados por Área de Conhecimento/UF de acordo com os valores decrescentes da nota final do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Os candidatos que obtiverem melhor nota terão prioridade na escolha do município da Unidade da Federação de sua escolha de acordo com as vagas disponíveis.

7.6 - Em todas as provas discursivas será admitida tanto a ortografia oficial e acentuação gráfica em vigor após janeiro de 2009 quanto a anterior.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - As provas terão por base os Conteúdos Programáticos especificados no Anexo II.

8.1.1 - O Ministério da Educação - MEC - definiu apenas os Conteúdos Programáticos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade (com retrato do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (não vencido), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.5 - O candidato deverá se apresentar no local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu, Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta preferencialmente na cor preta.

8.6 - Não será admitido ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.8 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas e, por motivos de segurança, não poderá levar o Caderno de Questões.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

8.9 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as respectivas provas ou o período para realização das mesmas se tenha encerrado.

8.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar no espaço próprio com caneta esferográfica transparente de tinta preferencialmente na cor preta.

8.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.12 - Os gabaritos das Provas Objetivas serão distribuídos à Imprensa para divulgação, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas e estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

8.13 - O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o espaço próprio dos respectivos Cartões-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8.13.1 - São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios digitais, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

8.13.2 - São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc ou protetores auriculares.

8.14 - Os resultados das provas serão distribuídos à Imprensa para divulgação, estando também à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

8.15 - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedida recontagem de pontos, vista de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.16 - As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9 - DOS RECURSOS E REVISÕES

9.1 - Recursos aos Conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do campo próprio constante no endereço eletrônico (<http://www.cesgranrio.org.br>).

9.1.1 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas, em 01/09/2009.

9.2 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora de prazo.

9.3 - Não serão fornecidas respostas individuais a candidatos.

9.4 - Se houver alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos presentes, independentemente de terem recorrido.

9.5 - Revisão dos pontos obtidos na Prova Discursiva - Os candidatos poderão solicitar revisão dos pontos da Prova Discursiva, dirigida ao Presidente da Banca Examinadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos resultados. A pontuação do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.5.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), conforme orientação na página citada.

9.6 - As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova discursiva serão dadas a conhecer coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final em 15/09/2009.

9.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

10.1.1 - O Ministério da Educação - MEC se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Ministério da Educação - MEC e/ou da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

10.2 - O Ministério da Educação - MEC se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 10.2, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará sua desistência da vaga.

10.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.5 - Os candidatos terão acesso aos resultados finais das provas no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

10.6 - O critério utilizado para definir a ordem de escolha do município de trabalho será única e exclusivamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, aplicando-se o critério estabelecido no subitem 7.3.

10.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 - Após a divulgação do resultado final, que será divulgado por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao Ministério da Educação - MEC.

10.9 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo Ministério da Educação - MEC e pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

10.10 - O Orientador Acadêmico atenderá preferencialmente aos estudantes de seu polo sede e dos polos vizinhos ao polo sede, não estando, contudo, impedido de atender aos estudantes de qualquer polo de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB nos estados previstos neste Edital.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	08/06 a 02/07/2009
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	08/06 a 10/06/2009
Resultado dos pedidos de isenção	25/06/2009
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico http://www.cesgranrio.org.br	A partir de 05/08/2009
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas	06/08 e 07/08/2009
Aplicação das provas Objetivas e das provas Discursivas	09/08/2009
Divulgação dos gabaritos das provas Objetivas (via Internet)	10/08/2009
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	10 ou 11/08/2009
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas das provas Discursivas	01/09/2009
Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas das provas Discursivas	02 e 03/09/2009
Divulgação dos resultados finais	15/09/2009

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Compreensão e interpretação de textos. II - Ortografia oficial e Acentuação gráfica. III - Emprego das classes das palavras. IV - Emprego do sinal indicativo de crase. V - Sintaxe da oração e do período. VI - Pontuação. VII - Concordância nominal e verbal. VIII - Regência nominal e verbal. IX - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. X - Emprego de tempos e modos verbais.

LEGISLAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E O SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

I - Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. II - Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006. III - Portaria MEC nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004. IV - Lei nº 11.237, de 06 de fevereiro de 2006. V - Lei nº 11.502, de 11 de junho de 2007. VI - Informações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil: o que é, como funciona, estrutura administrativa, ações realizadas e outras informações obtidas na página eletrônica <http://www.uab.capes.gov.br>.

ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I - Administração Pública: conceito e princípios. II - Lei nº 8.112/1990 (dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). III - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Decreto nº 1.171/1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA

I - Genética: variação e interação genética. Estrutura e função do material genético. Replicação do DNA. Regulação gênica. Bases cromossômicas da hereditariedade. II - Zoologia: Animais bilaterais acelomados. Filo Arthropoda. Filo Mollusca. Filo Annelida. Filo Porifera. Protozoa. Classe Insecta. Classe Crustácea. III - Biologia Celular: Organelas citoplasmáticas. Componentes de células procarióticas e eucarióticas vegetais e animais. Composição química da célula. Núcleo e ciclo celular: meiose e mitose. IV - Botânica: filogenia e classificação das angiospermas e das pteridófitas. Evolução floral e sistema reprodutivo nas plantas com sementes. Fotossíntese - considerações fisiológicas e ecológicas. V - Ecologia Geral: conceitos (habitat, ecossistema, comunidades, populações). Fluxo de energia e ciclagem de nutrientes (água, carbono, nitrogênio, fósforo); impactos das atividades humanas sobre a ciclagem de nutrientes. Biodiversidade: conceito, fatores responsáveis pela perda de biodiversidade, conservação da biodiversidade. VI - Bioética: O paradigma biotecnológico. Princípios e conceitos em bioética. Aspectos sociais da bioética. Bioética, meio ambiente e globalização. VII - Teorias biológicas e diálogos interdisciplinares: A origem e o conceito de vida. Teoria da Evolução como eixo integrador da Biologia. Criacionismo x Evolucionismo. Neodarwinismo. Especiação. Integração da biologia com as demais ciências naturais. VIII - Ensino de Biologia: método científico no ensino de biologia. Concepções da ciência e suas implicações na formação do professor de biologia. Diretrizes e os parâmetros curriculares nacionais voltados para o ensino de biologia. Ensino e aprendizagem de biologia na educação a distância. Ensino de biologia e as novas tecnologias educacionais. A Aprendizagem Significativa no ensino de Biologia.